



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

**TERMO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 03/2022  
(EVENTO [0801402](#))**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. [0001039-38.2021.6.22.8000](#)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021(LEI 8.666/1993)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2022**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRA-TUAL AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E SONS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM SUA RESPECTIVA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.494.365/0001-69, com sede na Rodovia Anel Viário, nº. 9301, Anel Viário, CEP: 76.914-899, em Ji-Paraná/RO, Telefone(s): (69) 3421-6646, (69) 98479-3963 e E-mail(s): [administrativo@hrdigital.com.br](mailto:administrativo@hrdigital.com.br) e [publicacao@hrdigital.com.br](mailto:publicacao@hrdigital.com.br), neste ato representada por **DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG \*\*\*\*\*457\*-SSP/RO e do CPF \*\*\*.283.262-\*\*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

consonância com o disposto na Lei 8.666/1993, na Instrução Normativa TRE-RO 04/2008, consoante autorização constante no Despacho 101/2025/PRES/DG/GABDG, de 03/02/2025 (evento [1319390](#)), e conforme os demais fundamentos externados no Processo Administrativo SEI supramencionado, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO TRE-RO N. 03/2022, celebrado em 15/03/2022, firmada entre as partes mencionadas, mediante Cláusulas e condições a seguir:

### **DO OBJETO**

**(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato TRE-RO n. 03/2022/TRE-RO(evento [0801402](#)), por acordo entre as partes, considerando a informação da unidade gestora sobre a necessidade de encerramento contratual em face do uso total e completo do saldo do contrato conforme assinalada na Manifestação n. 24/2024/ASCOM(evento [1295033](#)), a anuência da contratada constante no e-mail evento [1295031](#), e a conveniência para a Administração do TRE-RO.

**Subcláusula única** – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

### **DA VIGÊNCIA**

**(Artigo 57 da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Termo terá vigência a contar da última assinatura das partes contratantes.

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

**(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo é celebrado com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 c/c a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, Subcláusula Primeira, item II, do Contrato TRE-RO 03/2022.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**DA PUBLICAÇÃO**

**(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA QUARTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia – DJE e no Diário Oficial da União - DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

E por estar justo e decidido, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi assinado pelas partes contratantes, por meio do sistema SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas a seguir.

Porto Velho/RO, fevereiro de 2025.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE	<b>DANIELLE CRISTINA DA SILVA</b> Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha

**ANEXO I DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 03/2022**

**HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas\*):**

<b>Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)</b>	<b>Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila</b>	<b>Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato</b>
---	---	---



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

		(Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
Contrato n. 03/2022 (assinado em 15/03/2022) – Volume VII do PA (evento <a href="#">0801402</a> ) Vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 15/03/2022 até 15/09/2023. Valor: R\$ 287.500,0028	R\$ 287.500,0028	-
1º Termo Aditivo (assinado em 05/09/2022) – Volume IX do PA (evento <a href="#">0891076</a> ) I – Acréscimo de 10,144% (R\$ 29.166,6665). (Garantia de 5%: R\$ 1.458,33)	R\$ 29.166,6665	+10,144%
2º Termo Aditivo (assinado em 12/09/2023) – Volume XIII do PA (evento <a href="#">1059727</a> ). I - Reajuste de 7,800890% referente ao acumulado do IPCA em outubro/2021 a outubro/2022, com efeito a contar de outubro/2022; II – Prorrogação por mais 18 meses, a contar de 16/09/2023 até 15/03/2025, e prorrogar o prazo de execução por mais 17 meses. (R\$ 309.927,56); e III - Acréscimo de 14,492% (R\$ 44.917,01); IV - Inclusão de Cláusula da LGPD. (Garantia de 5%: R\$ 17.742,22)	R\$ 354.844,57	+ 14,492%
Termo de Rescisão Contratual amigável, assinado em ___/02/2025 – Volume _ do PA (evento <a href="#">1321445</a> ).	-	-

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<b>VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔM-PUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES</b> – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 309.927,56
--	-------------------

<b>PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO</b> – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	+ 24.636%
---	-----------



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 10/02/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 10/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 10/02/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1321445** e o código CRC **DD4608AC**.